

# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

## PORTARIA Nº 64/2024

AUTORIZA O POSICIONAMENTO, NA REFERÊNCIA 01 DA TABELA SALARIAL, DOS EMPREGADOS PÚBLICOS APTOS A PROGREDIREM, CONFORME EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 13/11/2024.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições legais;

### AUTORIZA

**Art. 1º** Os trabalhadores **APTOS** de acordo com o resultado do Processo de Progressão por Conhecimento e Desempenho do Plano de Empregos Públicos e Salários (realizada na forma do Decreto nº 029 de 2022, Decreto nº 028/2023 e tendo em vista o art. 37 do PEPS), a partir de 01 de janeiro de 2025 a se posicionarem na referência 01 (SB+ 6%), conforme segue:

### TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL PEPS

TABELA		NOMENCLATURA	MATRÍCULAS QUE PERMANECEM NO SALÁRIO BASE	MATRÍCULAS QUE SE POSICIONAM NA REFERÊNCIA 01 (SB + 6%)
A	Empregos Públicos Efetivos	Advogado	-	3033, 4207
		Agente Administrativo	3426, 3442, 3715, 3910, 3943, 4004, 4025, 4209.	2926, 3121, 3227, 3430, 3434, 3724, 3732, 3743, 3812, 3837, 3838, 3839, 3843, 3850, 3907, 3926, 4023, 4026, 4027, 4037, 4039, 4041, 4048, 4111, 4122, 4141, 4143, 4145, 4227.
		Agente de Manutenção Predial	-	4013
		Assistente Social	-	2005, 2507, 2707.
		Contador	-	4104
		Enfermeiro	1705	2633, 2845, 2929, 3309, 3336, 3845, 3945, 4002, 4036, 4114, 4119, 4135, 4140, 4210.
		Farmacêutico	-	2203, 2532.
		Fisioterapeuta	-	2909
		Fonoaudiólogo	-	-
		Motorista	-	4043

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

	Nutricionista	-	4109
	Psicólogo	1147, 3626.	1440, 3110, 3723.
	Técnico em Enfermagem	2840, 2911, 3616, 4032, 4045, 4117, 4223, 4231.	2919, 3528, 4038, 4047, 4106, 4107, 4125, 4126, 4128, 4142, 4214, 4224.
	Técnico em Informática	4211	4105, 4147.
	Técnico em Segurança do Trabalho	-	-

TABELA	NOMENCLATURA	MATRÍCULAS QUE PERMANECEM NO SALÁRIO BASE	MATRÍCULAS QUE SE POSICIONAM NA REFERÊNCIA 01 (SB + 6%)	
B	Empregos públicos em extinção:	Assistente Administrativo	-	1204, 1525, 1829, 2411, 3046, 3134, 3144, 3222, 3228, 3323, 3330, 3508.
		Auxiliar de Serviços Gerais	1232, 3537, 3831, 3940, 4030, 4120.	2744, 3246, 3922, 3933, 3934, 3947, 4215, 4218
		Auxiliar de Enfermagem	2243, 2307, 3002, 3218, 3318.	1238, 3050, 3115 3139, 3206, 3312, 3350, 3737, 3822, 80042, 90004, 90009.
		Médico Dermatologista	1827	-
		Médico Urologista	1330	-
		Porteiro	2808	-
		Técnico Administrativo 2	1019, 70020, 70042	116, 1031, 1409, 2227, 2523.
		Técnico Administrativo 3	-	1911
		Técnico de Departamento Pessoal	-	90034

**Art. 2º** As matrículas mencionadas a seguir não participaram do Processo de Progressão em razão de estarem em afastamento no respectivo período: 3818,1145, 2510, 3005, 3125, 1616, 3902, 3931, 3925, 3927, 2129, 4118, 3409, 3041, 60028, 3625, 4130, 4021, 3509, 3620 e 3628.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 Londrina-PR, 09 de dezembro de 2024.

**Marcos Antonio Voltarelli**  
Presidente

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.